



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Florianópolis por intermédio da Secretaria Municipal da Administração torna público que realizará Concurso Público de provas, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais, instituição contratada para realização do certame.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos mencionados na tabela deste capítulo, atualmente vagos e dos que vierem a vagar.
- 1.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe no Regime Jurídico Estatutário estabelecido pela Lei Complementar CMF nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis), pelas disposições da Lei Complementar nº 503/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal), bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.4. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Florianópolis, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem surgindo novas vagas.
- 1.5. Os vencimentos constantes na Tabela, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo.
- 1.6. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- 1.7. O cargo, código do cargo, vagas, escolaridade e exigência para posse, carga horária semanal, remuneração e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela de cargos, especificadas abaixo:

TABELA – CARGOS, VAGAS, REQUISITOS

Cargos	Código dos Cargos	Total de Vagas		Escolaridade e exigências para a posse	Remuneração / Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Vagas de livre concorrência	Vagas reservadas para Deficientes			
Fiscal de Obras e Posturas	101	04	01	Ensino Médio completo e Curso de Técnico de Edificações e registro no respectivo órgão de classe ou Curso de Graduação em Arquitetura com registro no respectivo órgão de classe ou Curso de Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho de classe ou Curso de Graduação em Engenharia de Produção Civil	Vencimento: R\$ 1.189,90 Produtividade: R\$ 4.221,06 Ajuda de Custo: R\$ 5.065,27 Total: R\$ 10.476,23 30 horas	R\$ 120,00
Administrador	102	02	--	Curso de Graduação em Administração e Registro no Respeetivo Órgão de Classe	Vencimento: R\$ 1.757,57 Complemento LC 503/14: R\$ 1.197,46 Gratificação LC 543/14: R\$ 1.757,57 Total: R\$ 4.712,60 30 horas	R\$ 120,00
Biólogo	103	04	01	Curso de Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas, Bacharelado ou Licenciatura e Registro no Respeetivo Órgão de Classe	Vencimento: R\$ 1.757,57 Complemento LC 503/14: R\$ 1.197,46 Total: R\$ 2.955,03 30 horas	R\$ 120,00
Contador	104	02	--	Curso de Graduação em Ciência Contábeis e Registro no Respeetivo Órgão de Classe	Vencimento: R\$ 1.757,57 Complemento LC 503/14: R\$ 1.197,46 Gratificação LC 543/15: R\$ 1.757,57 Total: R\$ 4.712,60 30 horas	R\$ 120,00
Médico	105	04	01	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Respeetivo Órgão de Classe	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 1.058,81 Gratificação PSF: R\$ 4.865,46 Total: R\$ 9.439,41 40 horas	R\$ 120,00

Cargos	Código dos Cargos	Total de Vagas		Escolaridade e exigências para a posse	Remuneração / Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Vagas de livre concorrência	Vagas reservadas para Deficientes			
Médico – Medicina de Família e Comunidade	106	04	01	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 Gratificação PSF: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Cardiologia	107	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Cardiologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Clínica Médica	108	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Clínica Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Clínica Médica reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Infectologia	109	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Infectologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Infectologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Nefrologia	110	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Nefrologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Nefrologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Ortopedia	111	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Ortopedia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Ortopedia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Pediatria	112	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Pediatria em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Proctologia	113	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Proctologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Proctologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Psiquiatria	114	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Psiquiatria em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00

Cargos	Código dos Cargos	Total de Vagas		Escolaridade e exigências para a posse	Remuneração / Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Vagas de livre concorrência	Vagas reservadas para Deficientes			
Médico - Reumatologia	115	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe e Residência Médica em Reumatologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00

Observações:

1. **Complemento LC 503/14:** O vencimento é baseado na tabela de 2015 da Lei Complementar nº 503/2014, fazendo jus a um complemento que será progressivamente incorporado ao vencimento até o mesmo alcançar a tabela de 2018 da referida Lei Complementar.
2. **Produtividade e Ajuda de Custo:** Decreto 249/1988, Decreto 541/1993, Decreto 1005/1992, Decreto 2815/2004, LC 503/2014.
3. **PSF ou Especialidade Médica:** Valores referentes à carga horária de 40 horas semanais (Ver itens 1.14 e 1.15).

1.8. A escolaridade e requisitos exigidos para posse deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato para o cargo no qual prestou concurso e foi aprovado.

1.9. A carga horária para todos os cargos é de 30 (trinta) horas semanais, exceto para as vagas do cargo de Médico, cuja carga horária pode ser de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais.

1.10. Para os cargos cuja carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, poderá ser ampliada a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública. Nos casos em que for concedida a ampliação da jornada, o ocupante do cargo terá direito a gratificação de 33,33% sobre o seu vencimento, conforme legislação vigente.

1.11. Será pago por dia útil trabalhado, Auxílio Lanche no valor de R\$14,50 (catorze reais e cinquenta centavos) para servidores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e Auxílio Alimentação no valor R\$ 17,00 (dezesete reais) para os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

1.12. Os servidores ocupantes do cargo de Médico que preencherem os requisitos legais, farão jus ao auxílio combustível, de acordo com o Decreto Municipal nº 378/1992.

1.13. Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, de acordo com os artigos 68 a 74, da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

1.14. Os servidores ocupantes do cargo de Médico que cumprirem 40 (quarenta) horas semanais poderão receber a gratificação do Programa de Saúde da Família (PSF), conforme a Lei Complementar nº 503/2014, no valor de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os Médicos com residência médica ou título de especialista e de R\$ 4.865,46 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para os Médicos que não tiverem residência médica ou título de especialista.

1.15. Os Médicos especialistas, com residência médica ou título de especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira, poderão receber a Gratificação de Especialidade Médica, conforme a Lei Complementar nº 503/2014, de acordo a carga horária, local e área de atuação, no valor de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os que optarem por 40 (quarenta) horas semanais; ou de R\$ 4.459,17 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para aqueles que optarem por 30 (trinta) horas semanais; ou de R\$ 3.032,24 (três mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para aqueles que optarem por 20 (vinte) horas semanais.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado na tabela citadas no capítulo I, deste edital;
- f) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- g) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal; e
- h) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo.

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será solicitada por ocasião da posse do candidato.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio da INTERNET, no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016, através do endereço eletrônico www.institutomais.org.br, iniciando-se no dia 15 de janeiro de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 15 de fevereiro de 2016, às 18 horas.

3.3. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.4. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.

3.5.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutomais.org.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, **pagável em toda a rede bancária**, com vencimento em **17 de fevereiro de 2016**.

3.5.1.2. **O boleto bancário estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 17 de fevereiro de 2016.**

3.5.1.3. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

3.5.1.4. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander.

3.5.1.5. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander.

3.5.1.6. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boleto gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste concurso público são boletos falsos.

3.5.1.7. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o SAC do Instituto Mais.

3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por "agendamento" somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.6.1. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

3.6.2. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

3.7. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **Prefeitura Municipal de Florianópolis e o Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.8.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.9. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.**

3.10. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.12. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

3.13. A partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Mais se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

3.14. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

3.15. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.16. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.18. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.20. **O Instituto Mais e Prefeitura Municipal de Florianópolis** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.

3.21.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.21.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.21.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.21.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.21.6. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.22. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados.

3.23. Amparado pela Lei nº. 8081/2009, de 07/12/2009 o candidato **DOADOR DE SANGUE, e RESIDENTE DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, terá direito à isenção do valor da inscrição. Para requerer o benefício, o candidato deverá no período de **18 a 20 de janeiro de 2016**, acessar o site do **Instituto Mais**.

3.24. Após o acesso, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público – Edital nº 01/2016", com os dados solicitados.

3.24.1. **Para comprovar que o candidato tem direito ao benefício da isenção da taxa de inscrição**, o candidato **deverá encaminhar**, até o **dia 22 de janeiro de 2016**, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, localizado na Rua Cunha Gago, 740, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05421001, indicando no envelope "Concurso Público - **ISENÇÃO DE TAXA - Prefeitura Municipal de Florianópolis**" – cargo _____ os seguintes documentos:

a) cópia simples do documento de identidade;

b) cópia de documento comprobatório padronizado da condição de doador regular, expedido por banco de sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 01 (um) ano até a data de publicação deste Edital;

c) cópia de comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo ou contrato de locação) **em nome do candidato**.

c.1) **Na hipótese de o candidato morar com responsável legal ou parente, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de declaração informando o grau de parentesco entre o candidato e o nome que consta no comprovante de residência juntamente com a indicação de 2 (duas) testemunhas (nome, RG, CIC e assinatura das testemunhas).**

3.25. A documentação comprobatória citada no item anterior deverá ser entregue na forma estabelecida. Não serão considerados os documentos apresentados por outros meios que não o estabelecido neste Capítulo.

3.26. Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado.

3.27. Se a constatação ocorrer após a contratação do candidato, fica a **Prefeitura Municipal de Florianópolis** encarregada de tomar as providências que julgar necessárias.

3.28. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos solicitados neste Capítulo;

b) Não observar o período e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

3.29. Não será permitida, após o envio dos documentos comprobatórios citados neste Capítulo, complementação da documentação apresentada, bem como revisão e/ou recurso.

3.30. Ao término da análise das solicitações de isenção no pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **Instituto Mais** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **29 de janeiro de 2016**, a relação dos candidatos que tiveram indeferimento para a concessão de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

3.31. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida estará automaticamente inscrito no Concurso Público**.

3.32. Somente será efetivada a inscrição dos candidatos beneficiados pela Lei nº. 8081/2009, de 07/12/2009 após a análise, pelo **Instituto Mais**, dos documentos apresentados.

3.33. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando a inscrição conforme estabelecido neste Capítulo, deste Edital.

3.34. O interessado que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 3.33, deste capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

3.35. A partir do dia 25 de fevereiro de 2016, será publicado no site do Instituto Mais a relação de candidatos com as inscrições homologadas no Concurso Público.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto nº 4654 de 29 de janeiro de 2007, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, conforme especificado na tabela constante no Capítulo I.
- 4.3. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.
- 4.5. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar atestado médico recente que comprove a sua deficiência e será submetido à Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Florianópolis** que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará ou não de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- 4.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:
- 4.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de equipe multiprofissional.
- 4.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.7. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, prova ampliada e outras solicitações).
- 4.8.1. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10. **O candidato inscrito como deficiente deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá encaminhar por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado a Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 – Pinheiros – São Paulo – Capital, as solicitações a seguir:**
- a) Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Solicitação de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, **quando for o caso.**
 - c) Condição especial para realização da prova, **quando for o caso.**
- 4.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.8, 4.9 e 4.10. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.12. Os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste capítulo, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Concurso Público Edital nº 01/2016

Nome do candidato: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova de que necessita) _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data / Local: _____, de _____ de 2016 Assinatura: _____

V – DAS PROVAS

- 5.1. **O Concurso Público constará de Provas Objetivas** de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VI** e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.
- 5.2. **Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido nas tabelas a seguir:**

TABELA DE AVALIAÇÕES			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Fiscal de Obras e Posturas	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	09
		Matemática	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação	06
		Conhecimentos Específicos	20
Administrador Biólogo Contador	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação	07
		Conhecimentos Específicos	25

TABELA DE AVALIAÇÕES			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Médico (todas as especialidades)	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos de Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	35

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As Provas serão realizadas na cidade de **FLORIANÓPOLIS / SC**, na data prevista de **17 de abril de 2016, às 09 horas**.
- 6.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas na data prevista de **01 de abril de 2016**, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:
- 6.2.1. no site www.institutomais.org.br;
- 6.2.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefones (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis.
- 6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.
- 6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.
- 6.5. Caso haja inexistência na informação relativa a condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h00 às 17h00, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.
- 6.5.1. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo Instituto Mais e desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo IV, deste Edital.
- 6.5.2. Não será admitida a troca de opção de Cargo.
- 6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Mais na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos tais como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3, relógios digitais, relógio com banco de dados e outros equipamentos similares que serão verificados pelo coordenador.
- 6.9.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Visando a transparência e lisura do certame, o Instituto Mais poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.
- 6.11. O **Instituto Mais** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.
- 6.12.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.
- 6.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.14. **Quanto às Provas objetivas:**
- 6.14.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.14.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.14.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.
- 6.14.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedidas para a execução da prova.
- 6.14.3. A totalidade das Provas terá a seguinte duração de 3 (três) horas para todos os cargos.
- 6.14.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 1 hora.
- 6.14.5. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.15. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b";
 - Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.14.4;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares **não permitidos**;
- For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner,

MP3 e outros equipamentos similares;

Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.

Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.16. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.17. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6.18. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

6.19. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.21. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.22. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

6.23. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.24. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que OBTIVER NO CONJUNTO DAS PROVAS TOTAL DE PONTOS IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) E NÃO ZERAR EM NENHUM CONTEÚDO.

7.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com “deficiência” e outra especial, contendo a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8.4. O resultado do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.institutomais.org.br e caberá recurso nos termos do capítulo IX, deste Edital.

8.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

8.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.6.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

8.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa quando houver;

8.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática quanto houver;

8.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos de Legislação;

8.6.6. Tiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições;

8.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura Municipal de Florianópolis** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultados do Concurso Público.

9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

a) Aplicação das provas objetivas.

b) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

c) Listas de resultados do Concurso Público.

9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.4. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico do **Instituto Mais** – www.institutomais.org.br.

9.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.6. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter nome e o número do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, atividade e o seu questionamento.

9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 9.1., deste capítulo.

9.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à prova objetiva, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.10.1. Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.

9.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

- 9.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14. A Homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis, com data prevista para 13/05/2016.

X – DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da **Prefeitura Municipal de Florianópolis**, para o preenchimento das vagas existentes.
- 10.2. No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.3. Além das disposições constantes no Capítulo II - Dos Requisitos, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:
- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - b) providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela **Prefeitura Municipal de Florianópolis**);
 - c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 10.4. Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 10.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos, cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;
 - c) Cédula de Identidade - RG;
 - d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - h) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal;
 - i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
 - l) Atestado de saúde fornecido pela Perícia Médica da Prefeitura de Florianópolis.
- 10.6. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Florianópolis** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.7. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, **será convocado** por telegrama por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para o endereço constante na sua ficha de inscrição.
- 10.8. É obrigação de o candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. As mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor, à Rua Conselheiro Mafra, 656 – 2º andar – sala 201 ou pelo e-mail: gads.pmf@gmail.com
- 10.9. A inobservância do item 10.8 implicará na desclassificação do Concurso Público.
- 10.10. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Florianópolis.
- 10.11. As decisões da Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Florianópolis, quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público terão caráter eliminatório para efeito de posse do candidato, não cabendo qualquer recurso.
- 10.12. O candidato convocado conforme o item 10.7, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal, deverá justificar junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Prefeitura de Florianópolis, em até no máximo dois dias úteis, a contar da data do recebimento do telegrama.
- 10.13. Não será aceito sob qualquer hipótese, pedido de reclassificação (passar para final de lista) se o candidato quando convocado manifestar desinteresse na vaga.
- 10.14. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.
- 10.15. Aos candidatos vinculados aos serviços de Atenção Primária em Saúde fará parte da avaliação de desempenho a adesão às normas preconizadas na Carteira de Serviços da Atenção Primária, anexo da Portaria 26/2014 e disponível em <http://carteira.apsfloripa.org>.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.
- 11.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Florianópolis, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.
- 11.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.6. Caberá ao Secretário Municipal de Administração, a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 11.7. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.8. A **Prefeitura Municipal de Florianópolis** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.
- 11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.10. A **Prefeitura Municipal de Florianópolis** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.11. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.
- 11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, até a divulgação dos resultados finais.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público em conjunto com o **Instituto Mais**.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2016

Ivan Grave
Secretario Municipal da Administracao em exercicio

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações; Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Florianópolis. Lei Complementar CMF nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados –Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 060/00 (Código de Obras e Edificações de Florianópolis), Lei nº 1224/74 (Código de Posturas Municipal), Lei 482/14 (Plano Diretor de Urbanismo do Município de Florianópolis).

PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, BIÓLOGO E CONTADOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Constituição Federal: Princípios constitucionais. Direitos e deveres fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos. Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual). Lei Orgânica de Florianópolis. Lei Complementar CMF nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR: Administração geral – Conceitos e princípios fundamentais em administração. Processo administrativo. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Gestão da mudança. Administração estratégica – Processo de planejamento. Análise competitiva. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Planejamento baseado em cenários. Gestão estratégica de pessoas – Gestão por competências. Avaliação de desempenho. Motivação e liderança. Cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Planos de carreira. Benefícios sociais. Gestão – Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estrutura organizacional. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; escritório de projetos. Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório – Técnicas de análise. Tipos de decisões. Solução de problemas. Teorias administrativas e organizacionais contemporâneas – Institucionalismo. Teoria dos custos de transação. Ecologia populacional. Teoria da agência. Teoria dos stakeholders. Responsabilidade socioambiental das organizações. Administração Pública – Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: Administração Pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública; princípios; fundamentos. Formulação e avaliação de políticas públicas: Estado e políticas públicas; o processo de política pública; as instituições e as políticas públicas; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); agência reguladora; agência executiva. Governança: princípios da governança; fundamentos; governança pública; governança e governabilidade; accountability. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Licitação pública: modalidades; dispensa; inexigibilidade; pregão; contratos e compras.

PARA O CARGO DE BIÓLOGO: Constituição Federal de 1988; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei Complementar 141/12; Portaria MS 1378/13; Portaria MS 1138/14; Lei Complementar Municipal 094/01; Lei Complementar Municipal 239/06; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Florianópolis; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Controle de caramujos africanos: riscos associados e forma de controle.

PARA O CARGO DE CONTADOR: Contabilidade geral e demonstrações contábeis: Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários; Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal; Avaliação dos componentes patrimoniais; Fatos contábeis; Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC); Inventário; Escrituração; Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação; Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira: Necessidades e serviços públicos; Controle na administração pública; O grupo econômico estatal; Patrimônio das entidades públicas; Bens públicos; Dívida pública; Avaliação dos componentes patrimoniais; A gestão das entidades públicas; Período administrativo e exercício financeiro; Regimes contábeis; Receita pública e despesa pública; Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; O regime de adiantamento de numerário; O inventário; A escrituração das operações típicas das entidades públicas; A determinação dos resultados do exercício; Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Prestação e julgamento de contas governamentais. Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. Auditoria: Aspectos gerais - princípios e normas; Ética profissional; Responsabilidade do auditor; Procedimentos e técnicas de trabalho; Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho; Diferenças entre auditoria externa e interna; Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições; Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de

cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários; Relatório-comentário.

PARA O CARGO DE MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO:

Lei complementar nº 063/2003 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Florianópolis e suas alterações - Título II - Capítulo I e II; Título IV; Título V - capítulo I, Título VII - Capítulo I, II, III, IV, V e VI. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Decreto n. 7508 de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 4.279 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria SMS/GAB nº 26/2014 - Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE MÉDICO

Método Clínico Centrado na Pessoa; Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos; Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento; Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico; Processos inconscientes da relação médico-pessoa; Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção; Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária); Métodos de registro clínico; Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP); Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde; Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial; Cuidados paliativos; Epidemiologia aplicada à Atenção Primária à Saúde; Diagnóstico de situação; Organização do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde e serviços de Pronto Atendimento; Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis.

PARA O CARGO DE MÉDICO - CARDIOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença do valvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

PARA O CARGO DE MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Hipertensão arterial, urgências e emergências hipertensivas hipertensão pulmonar, dislipidemias, doença arterial coronariana crônica, síndromes coronarianas agudas, insuficiência cardíaca, edema agudo de pulmão, arritmias, pericardites, insuficiência cardíaca, suporte básico e avançado da vida, tromboembolismo venoso, regulação hipotalâmica do balanço energético, obesidade e síndrome metabólica, doenças da hipófise, doenças da tireoide, doenças da suprarrenal, diabetes mellitus, diagnóstico diferencial das hipoglicemias, cetoacidose diabética, metabolismo mineral ósseo, distúrbios do cálcio e da vitamina D, doenças das glândulas paratireoides, osteoporose, intoxicações exógenas, semiologia e epidemiologia dermatológica, exames complementares em dermatologia, micoses superficiais e profundas, dermatozoonoses, dermatovirose, infecção pelo HIV e infecções da pele, neoplasias benignas e malignas da pele, dermatoses eritematosas descamativas, doenças sexualmente transmissíveis, farmacodermias, urticárias, terapêutica dermatológica, manifestações cutâneas de doenças sistêmicas, hanseníase, dermatoses esfoliativas, anafilaxia, fascíte necrotizante, distúrbios motores do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, tumores do esôfago, métodos empregados para diagnóstico e tratamento das doenças esofágicas, métodos empregados para diagnóstico e tratamento das doenças do estômago, dispepsia funcional, infecção pelo *Helicobacter pylori*, gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva, métodos diagnósticos laboratoriais e por imagem para avaliação de doenças pancreáticas, pancreatite aguda e crônica, cistos e tumores pancreáticos, métodos de diagnóstico por imagem e bioquímicos para avaliação de doenças que envolvem o intestino delgado, fisiologia da troca hidroeletrólítica, fisiologia da digestão e absorção, flora bacteriana entérica, Diarreias agudas, parasitoses intestinais, diagnóstico e tratamento das colites associadas a antibióticos, diarreia crônica, doença celíaca, doença de Crohn, reto colite ulcerativa, constipação intestinal, síndrome do intestino irritável, doença diverticular do colo, diagnóstico e manejo clínico do abdome agudo, apendicite, colite isquêmica, trombose mesentérica, cole cistite aguda, megacólon, doenças anorretais, doenças anorretais sexualmente transmissíveis, pólipos colônicos e síndromes polipoides, neoplasias do colo e reto, linfomas e tumores carcinoides, distúrbios gastrointestinais na gestante, distúrbios gastrointestinais no idoso, métodos laboratoriais e de imagem para diagnóstico e tratamento das doenças biliares, tumores benignos e malignos das vias biliares, litíase biliar, métodos diagnósticos bioquímicos e por imagem do fígado, diagnóstico diferencial das icterícias, hepatites virais agudas e crônicas, hepatopatias por drogas, doença hepática alcohólica, hepatopatias autoimunes, colangite esclerosante, cirrose biliar primária, doenças metabólicas (hemocromatose genética, doença de Wilson, deficiência de alfa-1-antitripsina), doença hepática gordurosa não alcohólica, cirrose, fisiopatologia e tratamento da ascite, peritonite bacteriana espontânea, nódulos hepáticos, hepatocarcinoma, doença hepática da gestação, anemias - classificação e fisiopatologia, distúrbios do metabolismo do ferro, HLA, interpretação do hemograma, anemias hemolíticas, anemias megaloblásticas, anemia aplástica e granulocitose, policitemia vera, distúrbios da coagulação, câncer, biologia molecular do câncer, hemoterapia, leucemias agudas e crônicas, plasmocitopatias, mielodisplasias, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, princípios de radioterapia e quimioterapia, tratamento da dor, transplante de medula óssea, trombofilias e anticoagulação, SIRS, sepse, choque séptico, disfunção de múltiplos órgãos, doenças febris hemorrágicas, síndrome da imunodeficiência adquirida, antibioticoterapia, infecção relacionada a estabelecimentos de saúde, infecção por H1N1, terapia antiviral, terapia antifúngica, doenças infecciosas tropicais, pneumonias, micoses pulmonares, tuberculose, DPOC, asma, cor pulmonale agudo e crônico, derrame pleural, doenças intersticiais pulmonares, manifestações respiratórias de doenças sistêmicas, neoplasias brônquicas, pulmonares e pleural, artrite séptica, gota e artropatias por cristais, arterite de células gigantes, lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, síndrome de Sjögren, síndrome de Reiter, febre reumática, esclerose sistêmica (esclerodermia), espondiloartropatias, vasculites, osteoartrite (osteoartrose), artropatias relacionadas com doenças sistêmicas, dermatopolimiosite, fibromialgia, fisiologia renal (ritmo de filtração glomerular, fração de filtração, função glomerular e tubular) distúrbios do sódio e da água, distúrbios do potássio,

distúrbios do cálcio e do magnésio, distúrbios do equilíbrio ácido-base (distúrbios simples e mistos), acidose tubular renal, infecção do trato urinário (ITU), síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, doenças glomerulares, doenças tubulares, uropatias obstrutivas, diabetes Insipidus nefrogênico, tratamento da hipertensão arterial sistêmica, insuficiência renal aguda e crônica, métodos dialíticos, terapia imunossupressora, transplante renal, infecções do sistema nervoso central, meningites agudas e subagudas, estado confusional agudo, doenças cerebrovasculares isquêmicas e hemorrágicas, estado de mal convulsivo, vertigem e zumbido, coma, síncope, cefaleias, neuropatias periféricas, polirradiculopatias, esclerose múltipla, demência, parkinsonismo, miastenia gravis movimentos anormais, esquizofrenia, depressão, distúrbio bipolar, distímia, distúrbios da personalidade, interações medicamentosas.

PARA O CARGO DE MÉDICO - INFECTOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA), doenças oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antirretroviral, prevenção da infecção pelo HIV, antimicrobianos (principais grupos químicos, emprego clínico, acidentes por animais peçonhentos (aranhas, artrópodes, escorpiões, peixes, serpentes), doenças causadas por citomegalovírus, cólera, outras diarreias infecciosas, dengue, doença de Chagas, doenças exantemáticas (parvo víruses, sarampo, rubéola, varicela e herpes zoster), doenças sexualmente transmissíveis (cervicites, doença inflamatória pélvica, uretrites e epididimites, infecções por papiloma vírus, proctites, sífilis, vulvovaginites, ulcerações genitais), esquistossomose, estafilococcias, estreptococcias, infecções por enterococos, endocardites infecciosas, febre amarela, febre de origem indeterminada, hepatites virais (vírus A, vírus B, vírus C, vírus delta, vírus E), imunizações, infecções por herpes simples, infecções hospitalares (epidemiologia, prevenção, controle e legislação), infecções por bacilos gram negativos, infecções por bactérias anaeróbias, infecções por príons (doença de Kreutzfeldt-Jacob, variante nova), infecção por vírus Influenza, H1N1, outras doenças respiratórias por vírus, leishmanioses, leptospiroses, malária, meningites, micoses sistêmicas (aspergilose, candidíase, criptococose, infecções causadas por outros fungos filamentosos, histoplasmoses, paracoccidioidomicose), mononucleose infecciosa e síndrome mononucleosesimil, parasitoses intestinais (amebíase, ancilostomose e necatorose, ascariídeos, estrogiloidose, infecções por coccídios, larva migrans visceral, teníases e cestocercose, tricocefalose e enterobiose), pneumonias atípicas, pneumonias bacterianas, raiva, riquetsioses, salmoneloses, SIRS, sepse, choque séptico, disfunção de múltiplos órgãos, síndrome respiratória aguda grave, tétano, toxoplasmose, tuberculose, outras infecções por micobactérias.

PARA O CARGO DE MÉDICO – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Método Clínico Centrado na Pessoa; Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade; Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento; Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico; Diferenças entre o paradigma biomédico-cartesiano e o paradigma da Medicina de Família e Comunidade; Processos inconscientes da relação médico-pessoa; Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção; Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária); Métodos de registro clínico em Atenção Primária à Saúde; Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP); Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária à Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde; Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial; Cuidados paliativos; Epidemiologia aplicada à Atenção Primária à Saúde; Diagnóstico de situação; Organização do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde; Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis.

PARA O CARGO DE MÉDICO - NEFROLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Provas de função renal. Equilíbrio Hidroeletrólítico: Equilíbrio do sódio; Equilíbrio da água; Equilíbrio do potássio; Metabolismo do cálcio; Metabolismo do magnésio; Plano de reposição hidroeletrólítica. Equilíbrio acidobásico: Aspectos fisiológicos; Aspectos clínicos; Aspectos Laboratoriais; plano de correção de distúrbios acidobásicos. Síndromes renais: o rim da doença sistêmica hipertensiva; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica; Infecções urinárias; Insuficiência renal e aguda; Insuficiência renal crônica; Nefropatias congênitas; O rim nas doenças sistêmicas; Nefropatia tóxica. Procedimentos dialíticos: Acesso vascular para hemodiálise; Anticoagulação; Indicações de diálise peritoneal e Hemodiálise; Complicações da diálise peritoneal e hemodiálise. Evolução dos pacientes em diálise: problemas clínicos; Anestesia e uso de drogas em pacientes com insuficiência renal crônica e aguda em tratamento dialítico. Transplante renal: Preparação do receptor; Preparação do doador; Imunossupressão no transplante renal; Controle clínico do receptor pós-transplante; Complicações clínicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO - ORTOPEDIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Ortopedia geral. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pior artrite. Braquialgias. Artrites degenerativas de coluna. Síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo sacra; hérnia de disco; espondilólise. Tumores ósseos benignos e malignos. Doenças osteoarticulares relacionadas ao trabalho. Doenças degenerativas osteoarticulares. Órteses e próteses. Afecções Inflamatórias de ossos e articulações. Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas. Radiologia. Tomografia. Ressonância Nuclear Magnética. Ultrassonografia do sistema osteoarticular.

PARA O CARGO DE MÉDICO - PEDIATRIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Doenças do aparelho digestivo e obesidade. Doenças do aparelho geniturinário. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em

pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênicas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticolinérgicos; plantas; animais peçonhentos. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; antibioticoterapia; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; infecções abdominais; meningites. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgias cardíacas; abdome agudo; queimados. Nutrição: enteral; parenteral; nas diversas patologias.

PARA O CARGO DE MÉDICO - PROCTOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997). Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia vídeo-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidro adenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e proclidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênicas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações, contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatas parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatas.

PARA O CARGO DE MÉDICO - PSQUIATRIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Lei, 10.216 de 2001; Portaria 3.088 de 2011 e demais legislação pertinente à Rede de Atenção Psicossocial. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Psicopatologia. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao Tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria. Diagnóstico Síndrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-V. Neuroanatomia funcional e comportamental. Neuroimagem em Psiquiatria. Neuropsicologia e Neuropsiquiatria.

PARA O CARGO DE MÉDICO - REUMATOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias vasculites. Doenças reumáticas de partes moles: bromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose, artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas: neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

A N E X O I I – D E S C R I Ç Ã O D A S A T R I B U I Ç Õ E S

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Elaborar e desenhar croquis na sua área de especialização, realizando estudos, levantamentos e efetuando cálculos que se fizerem necessários; Fiscalizar as obras de construção civil executadas pelos munícipes, visitando-as para verificar se as mesmas estão sendo construídas de acordo com o projeto aprovado pela PMF e/ou Código de Obras e Edificações; Fiscalizar obras para fins de concessão de habite-se, visitando-as para verificar se foram construídas de acordo com o projeto aprovado pela PMF; Intimar, comunicar, embargar e atuar as obras que não estiverem de acordo com os requisitos legais exigidos; Determinar o cumprimento das posturas municipais que estão sob sua competência; Elaborar relatórios semanais e mensais das atividades de sua área de atuação; Informar processos referentes a Construção, Renovação de Alvará, Substituição de Projeto, cancelamento de Auto de Infração, Consulta de Viabilidade, Desmembramento, Amembramento, Transferência de Proprietário, Aprovação de Projeto, Acréscimo e Reforma, Reconsideração de Despacho, Legalização, Certidão de Demolição e Providências Diversas, etc.; Atender as reclamações de munícipes referentes a Águas Servidas, Escoamento de água em terreno vizinho, Esgoto na rede pluvial e Terreno baldio.

ADMINISTRADOR

Executar atividade de administração, relacionada a levantamentos, pesquisas, análises, interpretação de dados, elaborando pareceres, projetos e planos de ação concernentes à organização e métodos, administração financeira, material e de recursos humanos, além de outras atividades administrativas afins; Analisar sistemas, métodos e rotinas de trabalho, elaborando, planos e desenvolvendo projetos para a simplificação e racionalização de rotinas e procedimentos administrativos; Coordenar, orientar e/ou elaborar estudos relativos a padronização e racionalização de impressos e formulários, recomendando sua implantação e prestando assistência aos usuários; Orientar e/ou elaborar planos, desenvolver atividades relativas à movimentação de

materiais e níveis de estoque, pontos de suprimentos, padronização de materiais, pesquisa de mercado, compras, arranjo físico do almoxarifado e patrimônio; Elaborar proposta orçamentária anual e plurianual de investimentos a partir do conhecimento da realidade econômico-financeira da PMF; Elaborar programação financeira anual, calculando, especificando e fazendo a previsão de receita e despesas; Acompanhar a execução orçamentária, analisando o comportamento da receita e da despesa e propondo medidas corretivas, quando da ocorrência de desvios dos padrões estabelecidos; Orientar e/ou elaborar planos e desenvolver atividades relacionadas à análise, descrição, especificação e avaliação de cargos, pesquisas salariais, redigindo as instruções necessárias para a implantação ou aperfeiçoamento de sistemas de classificação de cargos e salários; Elaborar estudos pertinentes a recrutamento e seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizadas; Coletar, estudar e conhecer a legislação e demais normas institucionais, ligadas à área em que atua; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

BIÓLOGO

Efetuar levantamentos do impacto ambiental, fazendo levantamentos dos problemas de poluição, desmatamento, erosão, deslizamento, ocupações inadequadas de áreas de preservação permanente, queimadas, pragas e outros problemas inerentes a utilização inadequadas dos recursos naturais e encaminhado relatórios e diagnósticos da situação para comunidade e órgãos competentes, municipais, estaduais ou federais; Efetuar controle biológico de vetores epidemiológicos, diagnosticando as causas do aparecimento, propondo soluções alternativas para o controle das pragas; Efetuar vigilância ambiental, realizando coleta de água e levantamento de irregularidades relativas ao meio ambiente, objetivando a preservação e recuperação do mesmo; Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais e federais, objetivando a integração e efetivação de trabalhos e preservação e recuperação ambiental; Executar trabalhos de educação ambiental nas escolas, postos de saúde e comunidade em geral, através de elaboração de audiovisuais e boletins informativos, objetivando a educação para a preservação ambiental e utilização dos recursos naturais; Coordenar o processo de formulação e implantação da Política Municipal do Meio Ambiente, articulando os diversos órgãos e pessoas ligadas à problemática ambiental de forma a evitar o paralelismo e a sobreposição de ações; Efetuar levantamento junto às equipes dos postos de saúde, de necessidades e prioridades essenciais ao planejamento e definição de objetivos e metas para os serviços de controle epidemiológico, conservação das condições ambientais e repasses de informações à comunidade; Contribuir para o desenvolvimento e capacitação do profissional da área, através do método da educação continuada e treinamento em serviço; Efetuar análise de proposição de projetos relativos a atualização de recursos naturais, encaminhando ao Departamento de Saúde; Pesquisar, elaborar, executar e acompanhar projetos de recuperação e/ou preservação do meio ambiente; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

CONTADOR:

Elaborar balancetes, balanços, mapas de receitas e despesas, tabelas de produtividade e relatórios contábeis; Assinar balancetes e balanços em geral; Responder diligências ao Tribunal de Contas e ao Tribunal de Justiça; Prestar contas com IPUF, CONCAP, e Tribunal de Contas; Supervisionar, orientar e dirigir equipes de trabalho na sua área de atuação; Elaborar proposta orçamentária anual de investimento a partir do conhecimento da realidade econômico-financeira da Prefeitura; Acompanhar a execução orçamentária, analisando o comportamento da receita e da despesa, propondo medidas corretivas, quando da ocorrência de desvios dos padrões estabelecidos; Coletar, estudar e conhecer a legislação e demais normas institucionais, ligadas à área que atua; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO

Realizar atendimento médico de clínica geral através do método S.O.A.P., efetuando registros no prontuário de moradia; Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, de acordo com a avaliação pediátrica mínima, orientando sobre os aspectos relacionados e efetuando conforme normas e procedimentos determinados; Realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, registrando dados de acordo com as normas e procedimentos determinados; Realizar assistência integral à saúde da mulher, inclusive com avaliação ginecológica, exame preventivo do câncer ginecológico e mamas e coleta de material para colcicitopatologia oncológica, quando indicado; Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; Efetuar procedimentos cirúrgicos viáveis, quando necessário; Requisitar exames diagnósticos complementares nos casos necessários, dentro dos critérios normais, analisar e interpretar os resultados e, sendo inviável a resolução local, encaminhar o paciente aos níveis superiores de complexidade crescente dos serviços de saúde, observando os procedimentos de referência e contra referência; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal; Encaminhar semanalmente ao Centro de Informações para Saúde – CIS seja através de registro padrão ou por telefone, a notificação das doenças transmissíveis; Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários utilizados no Convênio das AIS, encaminhando-os à Supervisão Médica Regional na periodicidade e prazo indicados; Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrízes, CLIS e outros) de forma a promover a saúde através da desmonopolização do saber técnico; Integrar-se e promover o desencadeamento de ações de caráter multiprofissional junto à equipe local de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualificação profissional de seus integrantes; Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente de grupos de estudos especiais e do grupo de educação continuada; Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; Realizar visitas domiciliares nos seguintes casos: quando solicitado, desde que o paciente não permita deslocamento até o posto de saúde; nos casos de doenças infecto-contagiosas que exijam medidas de vigilância; sempre que possível, com os objetivos de levantar situações específicas e de integrar e fortalecer as atividades de saúde junto à população; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Realizar atendimento domiciliar e comunitário; Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar supervisão, preceptoria e/ou tutoria de alunos e residentes; Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis e seguir suas normas quando em atuação na Atenção Primária a Saúde.

MÉDICOS ESPECIALISTAS EM: CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PSIQUIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PROCTOLOGIA, REUMATOLOGIA:

Realizar atendimento médico de clínica geral através do método S.O.A.P., efetuando registros no prontuário de moradia; Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, de acordo com a avaliação pediátrica mínima, orientando sobre os aspectos relacionados e efetuando conforme normas e procedimentos determinados; Realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, registrando dados de acordo com as normas e procedimentos determinados; Realizar assistência integral à saúde da mulher, inclusive com avaliação ginecológica, exame preventivo do câncer ginecológico e mamas e coleta de material para colcicitopatologia oncológica, quando indicado; Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; Efetuar procedimentos cirúrgicos viáveis, quando necessário; Requisitar exames diagnósticos complementares nos casos necessários, dentro dos critérios normais, analisar e interpretar os resultados e, sendo inviável a resolução local, encaminhar o paciente aos níveis superiores de complexidade crescente dos serviços de saúde, observando os procedimentos de referência e contra referência; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal; Encaminhar semanalmente ao Centro de Informações para Saúde – CIS seja através de registro padrão ou por telefone, a notificação das doenças transmissíveis; Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários utilizados no Convênio das AIS, encaminhando-os à Supervisão Médica Regional na periodicidade e prazo indicados; Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrízes, CLIS e outros) de forma a promover a saúde através da desmonopolização do saber técnico; Integrar-se e promover o desencadeamento de ações de caráter multiprofissional junto à equipe local de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualificação profissional de seus integrantes; Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente de grupos de estudos especiais e do grupo de educação continuada; Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; Realizar visitas domiciliares nos seguintes casos: quando solicitado, desde que o paciente não permita deslocamento até o posto de saúde; nos casos de doenças infecto-contagiosas que exijam medidas de vigilância; sempre que possível, com os objetivos de levantar situações específicas e de integrar e fortalecer as atividades de saúde junto à população; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas

às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Realizar atendimento domiciliar e comunitário; Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar supervisão, preceptoria e/ou tutoria de alunos e residentes; Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis e seguir suas normas quando em atuação na Atenção Primária a Saúde.; Realizar atendimento especializado e dar apoio em sua área de Atuação, aos profissionais que atuam na atenção primária em saúde, por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS.

C R O N O G R A M A P R E V I S T O
(datas sujeitas a confirmação)

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO	
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	15/01/16
Início do período de inscrição	15/01/16
Término do período de inscrição	15/02/16
Data prevista para publicação das inscrições homologadas	25/02/16
Data prevista para divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva, no site do Instituto Mais (www.institutomais.com.br).	01/04/16
Data prevista para a aplicação da prova objetiva	17/04/16
Data prevista para divulgação do gabarito da prova objetiva no site do Instituto Mais (www.institutomais.com.br).	19/04/16
Período previsto de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva.	20 e 21/04/16
Data prevista de divulgação no site do Instituto Mais (www.institutomais.com.br): a) dos resultados dos recursos interpostos quanto a divulgação dos gabaritos das provas objetivas; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia.	04/05/16
Período previsto para interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva; b) à classificação prévia.	05 e 06/05/16
Data prevista para homologação dos resultados finais do Concurso Público.	13/05/16

R E A L I Z A Ç Ã O :

